



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

C.G.C. 74.354.168/0001-31

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 187 - CEP: 15.885-000 - CENTRO - FONE/FAX: (017) 560-1211
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº03/97, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.997.-

“APROVA O VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/97”

WILSON ANTONIO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Dezembro de 1.997, **APROVOU**, e **ELE PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO:-**

DECRETO

Artigo 1º - Fica mantido o veto aposto pelo Poder Executivo Municipal ao Autógrafo de Lei nº 26/97, de 21 de Outubro de 1.997, que “Dispõe sobre isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - aos contribuintes que especifica”.-

Artigo 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP, aos 03 dias do mês de Dezembro de 1.997.-


WILSON ANTONIO PRADO
Presidente da Câmara